

Lei nº 22

Dispõe sobre doação de Terreno ao Estado para ser construído um posto de saúde.

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ijaci, autorizada a doar uma área de terreno com 468 m² quadrados situado na Praça da Matriz, para o fim especial de ser construído um Prédio para o Posto de Saúde.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci , 26 de abril de 1965

(a) Elias Antônio Filho
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Botrel
Secretária